

PROCESSO Nº: 2020005685
INTERESSADO: DEPUTADO AMILTON FILHO
ASSUNTO: Revoga a Lei nº 20.152, de 26 de junho de 2018, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Amilton Filho, que tem por objetivo revogar a Lei nº 20.152, de 26 de junho de 2018, que declara de utilidade pública a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EVANGÉLICA - ASSISTEN, inscrita no CNPJ nº 24.857.625/0001-32.

Relata que ab-rogação proposta se faz em razão da renúncia ao título pela própria entidade beneficiária, por pretender ela qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

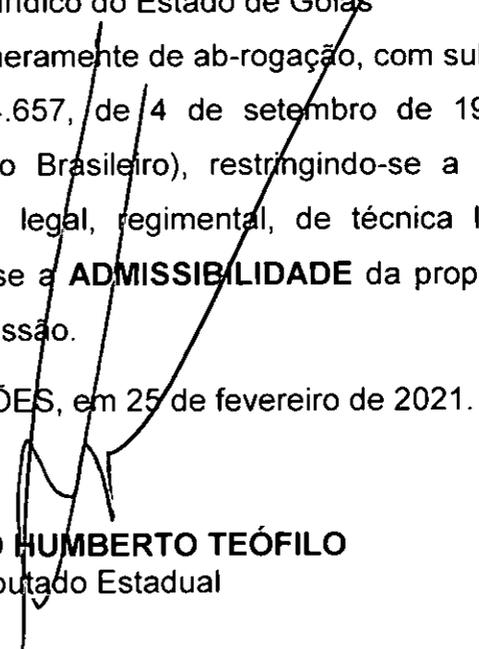
Nesse sentido, é exigido, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos não ostentem simultaneamente qualquer outra qualificação ativa nas esferas federal, estadual e municipal, pelo que faz necessária a revogação da qualificação.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No que tange ao aspecto legal e constitucional, a proposição encontra guarida na Constituição Estadual pois trata-se tão somente de revogação de norma prevista no ordenamento jurídico do Estado de Goiás

Destarte, tratando-se meramente de ab-rogação, com substrato legal encontrado no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), restringindo-se a análise aos aspectos constitucional, jurídico, legal, regimental, de técnica legislativa e redação dos projetos, vislumbra-se a **ADMISSIBILIDADE** da proposta no que deve ser analisado por essa Comissão.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de fevereiro de 2021.


DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
Deputado Estadual